



# **Município de Taquari**

*Estado do Rio Grande do Sul*

**Decreto n° 3.331, de 04 de novembro de 2016.**

**Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.**

**EMANUEL HASSEN DE JESUS**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei n° 3.882 de 22 de dezembro de 2015.

## **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 799,20 (setecentos e noventa e nove reais, vinte centavos) para atender a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 02 - GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA -0201 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.10.2008 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.3.3.90.14.00.00 Diárias - Pessoal Civil.....R\$ 799,20

**Art. 2º** Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

02 - GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA -0203 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

03.091.122.2006 MANUT. DA ASSESSORIA JURÍDICA.

3.3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....R\$ 799,20

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 04 de novembro de 2016.**

**Emanuel Hassen de Jesus**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**Cláudio Roberto dos Santos**  
Secretário Municipal da Administração  
e Recursos Humanos



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790  
Bairro Centro - Taquari - RS - CEP: 95.860-000  
CNPJ: 88.067.780/0001-38 - Fone (51) 3653-6200  
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br

